



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO VI - EDIÇÃO 843 – DATA 24/11/2020**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- **EXTRATO DE DECRETOS**





## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**MATÉRIA:** Emenda 001/2020 ao Projeto de Lei nº 105/2020

**DATA:** 04 de novembro de 2020

**AUTORIA:** Vereador Marcos Antônio dos Santos Lima

**EMENDA:** “Altera e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 105/2020 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Feira de Santana para o exercício financeiro 2021 e dá outras providências”.

#### 1. Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Câmara Municipal. Trata-se de uma norma que altera e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 105/2020 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Feira de Santana para o exercício financeiro 2021 e dá outras providências.

Assim, a Emenda ao Projeto de Lei encontra-se nessa comissão, em atendimento às normas regimentais desta Casa, em especial os arts 40, inciso II; 54, inciso I e 55, inciso II, que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### 2. Parecer:

A matéria é de competência desta Comissão para a elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira de Santana.

Diante do exposto, CONCLUI a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que, os fundamentos legais/ regimentais foram atendidos. Assim, seu parecer, salvo melhor juízo, é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO da presente Emenda ao Projeto de Lei.

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

Edvaldo Lima dos Santos

Presidente

Josafá Ramos

Vice-Presidente

Roberto Luiz da S. Tourinho

Membro





## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**MATÉRIA:** Emenda 002/2020 ao Projeto de Lei nº 105/2020

**DATA:** 03 de novembro de 2020

**AUTORIA:** Vereador Edvaldo Lima dos Santos

**EMENDA:** Projeto de Lei nº 105/2020, 29 de setembro de 2020, que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Feira de Santana para o Exercício Financeiro de 2021.

#### 1. Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Câmara Municipal. Trata-se de uma norma que altera e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 105/2020 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Feira de Santana para o exercício financeiro 2021 e dá outras providências.

Assim, a Emenda ao Projeto de Lei encontra-se nessa comissão, em atendimento às normas regimentais desta Casa, em especial os arts 40, inciso II; 54, inciso I e 55, inciso II, que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### 2. Parecer:

A matéria é de competência desta Comissão para a elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira de Santana.

Diante do exposto, CONCLUI a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que, os fundamentos legais/ regimentais foram atendidos. Assim, seu parecer, salvo melhor juízo, é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO da presente Emenda ao Projeto de Lei.

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

Edvaldo Lima dos Santos

Presidente

Josafá Ramos

Vice-Presidente

Roberto Luiz da S. Tourinho

Membro





## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**MATÉRIA:** Emenda 003/2020 a 65/2020 ao Projeto de Lei nº 105/2020

**DATA:** 04 de novembro de 2020

**AUTORIA:** Todos os Vereadores

**EMENDA:** Projeto de Lei nº 105/2020, que estima a receita e fixa a Despesa do Município de Feira de Santana para o Exercício Financeiro de 2021.

#### 1. Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Câmara Municipal. Trata-se de uma norma que altera e acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 105/2020 que estima a receita e fixa a despesa do Município de Feira de Santana para o exercício financeiro 2021 e dá outras providências.

Assim, a Emenda ao Projeto de Lei encontra-se nessa comissão, em atendimento às normas regimentais desta Casa, em especial os arts 40, inciso II; 54, inciso I e 55, inciso II, que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

#### 2. Parecer:

A matéria é de competência desta Comissão para a elaboração do referido parecer, nos termos do artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Feira de Santana.

Diante do exposto, CONCLUI a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, que, os fundamentos legais/ regimentais foram atendidos. Assim, seu parecer, salvo melhor juízo, é FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO da presente Emenda ao Projeto de Lei.

Feira de Santana, 18 de novembro de 2020.

Edvaldo Lima dos Santos

Presidente

Josafá Ramos

Vice-Presidente

Roberto Luiz da S. Tourinho

Membro





## EXTRATO DE DECRETOS

**Extrato dos Decretos Individuais de Exonerações dos Cargos de Provimento Temporário da Câmara Municipal de Feira de Santana, de acordo com a Lei nº 4.004/2019. Data: 20 de novembro de 2020.**

Nº 160/2020 – Resolve exonerar, a pedido, o Sr. ZANONI JOSÉ DA COSTA ROCHA, do cargo de Agente Parlamentar, símbolo AGEP, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete da Vereadora Eremita Mota de Araújo, com efeito, a partir desta data: 20 de novembro de 2020.

Nº 161/2020 – Resolve exonerar, a pedido, o Sr. CLEBER JORGE CASTELIANO VITÓRIA, do cargo de Agente Parlamentar, símbolo AGEP, cargo de provimento temporário, lotado no Gabinete da Vereadora Eremita Mota de Araújo, com efeito, a partir desta data: 20 de novembro de 2020.

Ver. JOSÉ CARNEIRO ROCHA

- Presidente -

